

ATA Nº 01/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DELIBERATIVO DA
FUNDAÇÃO CEPISA DE SEGURIDADE
SOCIAL – FACEPI, REALIZADA NO DIA
11/01/2019.

1 Aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove, às 10:00 horas, na sede da
2 FACEPI, situada à Rua Santa Luzia, 910/S, reuniram-se ordinariamente os membros do
3 Conselho Deliberativo (CD) da Fundação CEPISA de Seguridade Social – FACEPI,
4 representado pelos senhores Carlos Eduardo Soares de Almeida, Valdemar da Silva
5 Torres e Paulo Ernany de Assunção Alvarenga. Justificada e acatada, por este conselho,
6 a ausência dos conselheiros Adail Viana de Medeiros Filho e Izabelita de Jesus Carneiro
7 Machado, respectivamente titular e suplente, por motivo de férias regulamentares.
8 **ORDEM DO DIA: I** – Contrato prestador de serviços -SEREL. **II**- Orçamento para o
9 exercício de 2019. **III** - Comitê de ética - Processo Administrativo 001/2018.
10 **REGISTROS: I – Contrato prestador de serviços -SEREL.** Após análise das
11 negociações, o CD determina que o contrato com o prestador de serviço seja firmado pelo
12 prazo de 06 meses. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar a contratação da SEREL, com o reajuste
13 de 2,56% pelo prazo de 06 meses. **DECISÃO:** Aprovada por unanimidade. **II -**
14 **Orçamento para o exercício de 2019.** Após análise do orçamento apresentado, ampla
15 discussão de vários cenários, e diante das considerações feitas pelos conselheiros, foi
16 aprovado o orçamento para o exercício de 2019. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar o orçamento
17 da FACEPI, para o exercício/2019, o valor consolidado de R\$ 2.676.604,72 (dois
18 milhões, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos),
19 o que representa aumento de 2,47% - inferior a inflação do período de 2018, fixada em
20 3,75%. **DECISÃO:** Aprovada por unanimidade. **III - Comitê de ética - Processo**
21 **Administrativo 001/2018.** Após análise do relatório e recurso, os conselheiros
22 apresentaram suas manifestações. O Conselheiro Valdemar, com base no artigo 5º da
23 CF/88 inciso XXXIII, regulamentada pela Lei nº 12.527/2011 incisos I e II, não acatou o
24 voto do relator do referido processo; por entender também que o dispositivo utilizado
25 pelo Comitê de Ética não se refere a pessoa integrante/participante da fundação e sim a
26 terceiros que mantém atividades ou negócios com a entidade. O Conselheiro Paulo
27 Ernany, acompanhou o voto do conselheiro Valdemar, concordando com a justificativa
28 apresentada. Complementou, manifestando que a Fundação deve praticar transparência
29 em todas as suas ações praticadas no exercício das suas atividades. Entende, ainda, que o
30 fornecimento da relação objeto da denúncia, não fere nenhum regulamento da entidade.
31 Veja-se o artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I do Código de Conduta e Ética da FACEPI
32 *“Transparência, que consiste na boa comunicação da Entidade, a fim de transmitir*
33 *informações relevantes e suficientes aos interessados”*. O conselheiro Carlos Eduardo,
34 manifestou acatando o voto do relator por entender que o processo administrativo está
35 perfeitamente regular. **DELIBERAÇÃO:** Por acatar o recurso do denunciado,
36 declinando da aplicação de sanções. **DECISÃO:** Aprovada por maioria, dois votos (Paulo
37 Ernany e Valdemar) a um (Carlos Eduardo). Por determinar que a Secretária de
38 Governança adote as providências, assim como faça os encaminhamentos necessários dos
39 assuntos aqui deliberados. E nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho
40 Deliberativo em exercício deu por encerrada a reunião às 12:00 h, autorizando a lavratura
41 da presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros e por

42 mim, Secretária deste evento, para que possa produzir seus jurídicos e
43 legais efeitos. Teresina, 11 de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO SOARES DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

PAULO ERNANY DE A. ALVARENGA
Conselheiro Titular

VALDEMAR DA SILVA TORRES
Conselheiro Titular

MAURA PIMENTEL C. CRONEMBERGER
Secretária